



Klabin

Klabin S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local de Realização: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Franco Piva, Membro do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membro do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Centaurus Holdings S.A. e da Klabin Celulose S.A., bem como representante da Lorenzo & Associados Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2013 e no Valor Econômico nos dias 12, 13-14-15 e 16 de dezembro de 2013. **Ordem do Dia:** a) Incorporação pela Companhia das sociedades Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. (Sociedades), sem aumento do capital social subscrito; b) Aprovação das Justificações e Protocolos de Incorporação; c) Ratificação da nomeação da Lorenzo & Associados Ltda. como empresa independente especializada para avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades pelo critério de valor contábil, e a consequente elaboração dos respectivos laudos de avaliação para os fins da Incorporação; d) Aprovação dos Laudos de Avaliação; e) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; f) Autorização para que os administradores da Companhia tomem, oportunamente, todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima. **Deliberações:** **1.** Aprovada, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 10 de dezembro de 2013, que ajustou as condições pelas quais Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. seriam incorporadas por Klabin S.A., documentos esses que se constituem nos Anexos 1 e 2 e ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos. **2.** Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação de cada Sociedade e esclarecido que, em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nesta data, às 9:00 e 9:30 horas, respectivamente, da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. haviam aprovado a operação de incorporação nas bases constantes dos acordos assinados (Justificação e Protocolo de Incorporação), tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-las nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. **3.** Submetida à discussão e votação, foram aprovadas as Justificações e Protocolos de Incorporação. **4.** Nomeada a empresa especializada Lorenzo & Associados Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Rua Fáustolo nº 1628, conj. 123-B, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP021256/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.607.716/0001-40, para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos contábeis das Companhias a serem incorporadas. **5.** Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar os laudos de avaliação previstos, entregando-os ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida à leitura dos laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos, laudos esses que se constituem nos Anexos 3 e 4. **6.** Aprovados, por unanimidade dos acionistas

presentes, os laudos de avaliação, bem como pelos Diretores da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação dos patrimônios líquidos contábeis dessas sociedades, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. **7.** Aprovadas as incorporações, sendo transferidos para Klabin S.A. os patrimônios líquidos da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., avaliados em R\$ 215.624,37 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e R\$ 151.627.329,33 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) respectivamente, conforme laudos de avaliação ora aprovados, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista das Incorporadas. **8.** Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. por Klabin S.A.; b) extintas a Klabin Celulose S.A. e a Centaurus Holdings S.A. e as ações de suas emissões; c) os estabelecimentos da Klabin Celulose S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; d) os estabelecimentos da Centaurus Holdings S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; e) Klabin S.A. sucede Klabin Celulose S.A. em todas as suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse domínio e ações; f) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Klabin Celulose S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 5 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; g) Klabin S.A. sucede Centaurus Holdings S.A. em todas as suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; h) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Centaurus Holdings S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 6 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; i) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Klabin Celulose S.A. e por Centaurus Holdings S.A. à Klabin S.A. **9.** Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 27 de dezembro de 2013. aa. Pedro Franco Piva, Presidente da Mesa; Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária. Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 27.355/14-7, em 16/01/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.





Klabin S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

Klabin

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local de Realização: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação.

Composição da Mesa: Presidente: Pedro Franco Piva, Membro do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membro do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Centaurus Holdings S.A. e da Klabin Celulose S.A., bem como representante da Lorenzo & Associados Ltda. **Publicações prévias:** Edital de Convocação, datado de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2013 e no Valor Econômico nos dias 12,13-14-15 e 16 de dezembro de 2013. **Ordem do Dia:** a) Incorporação pela Companhia das sociedades Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. (Sociedades), sem aumento do capital social subscrito; b) Aprovação das Justificações e Protocolos de Incorporação; c) Ratificação da nomeação da Lorenzo & Associados Ltda. como empresa independente especializada para avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades pelo critério de valor contábil, e a consequente elaboração dos respectivos laudos de avaliação para os fins da Incorporação; d) Aprovação dos Laudos de Avaliação; e) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; f) Autorização para que os administradores da Companhia tomem, oportunamente, todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima. **Deliberações:** 1. Aprovada, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 10 de dezembro de 2013, que ajustou as condições pelas quais Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. seriam incorporadas por Klabin S.A., documentos esses que se constituem nos Anexos 1 e 2 e ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos. 2. Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação de cada Sociedade e esclarecido que, em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nesta data, às 9:00 e 9:30 horas, respectivamente, da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. haviam aprovado a operação de incorporação nas bases constantes dos acordos assinados (Justificação e Protocolo de Incorporação), tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-las nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. 3. Submetida à discussão e votação, foram aprovadas as Justificações e Protocolos de Incorporação. 4. Nomeada a empresa especializada Lorenzo & Associados Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Rua Fáustolo nº 1628, conj. 123-B, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP021256/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.607.716/0001-40, para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos contábeis das Companhias a serem incorporadas. 5. Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar os laudos de avaliação previstos, entregando-os ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida à leitura dos laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos, laudos esses que se constituem nos Anexos 3 e 4. 6. Aprovados, por unanimidade dos acionistas presentes, os laudos de avaliação, bem como pelos Diretores da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação dos patrimônios líquidos contábeis dessas sociedades, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. 7. Aprovadas as incorporações, sendo transferidos para Klabin S.A. os patrimônios líquidos da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., avaliados em R\$ 215.624,37 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e R\$ 151.627.329,33 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) respectivamente, conforme laudos de avaliação ora aprovados, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista das Incorporadas. 8. Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. por Klabin S.A.; b) extintas a Klabin Celulose S.A. e a Centaurus Holdings S.A. e as ações de suas emissões; c) os estabelecimentos da Klabin Celulose S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; d) os estabelecimentos da Centaurus Holdings S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; e) Klabin S.A. sucede Klabin Celulose S.A. em todas as suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse domínio e ações; f) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Klabin Celulose S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 5 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; g) Klabin S.A. sucede Centaurus Holdings S.A. em todas as suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; h) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Centaurus Holdings S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 6 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; i) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Klabin Celulose S.A. e por Centaurus Holdings S.A. à Klabin S.A. 9. Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 27 de dezembro de 2013. aa. Pedro Franco Piva, Presidente da Mesa; Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária. Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 27.355/14-7, em 16/01/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



VEC – 2COL X 22CM

pefran
11 3895.9696